

## **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**

Superintendência de Assistência Social - **SAS**



### **Anexo da Resolução CEAS nº 07, de 15 de maio de 2020**

#### **Panorama do cumprimento do Pacto de Aprimoramento – Bahia - 2019**

O aprimoramento no SUAS define-se como um dos marcos da Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, sendo o Pacto de Aprimoramento do SUAS o instrumento que materializa as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, induzindo a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. E sobre o pacto atual/metad estaduais - Resolução nº 01 de 2017 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, cuja vigência é de 2016 a 2019, este estabelece 23 metas, numa relação direta com as 05 prioridades previstas no Plano Decenal da Assistência Social 2016 – 2026.

No estado da Bahia, a qualificação da Gestão Estadual do Sistema está definida no Plano Plurianual e no Plano de Governo, coadunando com a perspectiva nacional de imbuir os esforços necessários para o aprimoramento e consolidação do SUAS nos municípios, estados e na união.

Com base em estudo preliminar feito em reunião regional do Fórum Nacional de Secretários Estaduais de Assistência Social (FONSEAS), para discutir as metas do pacto na região Nordeste, foi elaborado documento que demonstrou a realidade da região Nordeste no que tange os passos que já foram dados, demonstrados a partir das metas alcançadas por cada estado e os desafios a serem enfrentados representados pelas metas que precisam ser alcançadas.

Em análise da realidade estadual, apresentamos neste documento à atual situação da Bahia no que tange as metas do Pacto de Aprimoramento Estadual, com ênfase nas ações que já vem sendo realizadas para o cumprimento do pressuposto básico do pacto que é garantir o aprimoramento, o fortalecimento e a consolidação do SUAS no estado.

#### **PRIORIDADES NACIONAIS E STATUS DE CUMPRIMENTO PELA BAHIA – 2019**

**Prioridade I – a universalização do SUAS com as metas de:**

**1- a) Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.**

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



Percentual alcançado	Situação Atual
310%	Meta Cumprida. Tendo em vista a existência de 316.371 crianças e adolescentes nos municípios de Pequeno Porte I e II do estado, de acordo com a Resolução CNAS nº 31/2013, a Bahia deve gerar 01 vaga a cada 2.000 crianças e adolescente, resultando numa demanda estimada de 158 vagas. Foi pactuado na CIB e deliberado no CEAS a oferta de 140 vagas de acolhimento para crianças e adolescentes em 07 unidades regionais e 350 vagas através de oferta municipal.

**2- b) Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:**

1. 10% (dez por cento) dos municípios do estado que provêm cobertura para até 10% (dez por cento) destes;
2. 20% (vinte por cento) dos municípios do estado que provêm cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.

Percentual alcançado	Situação Atual
20%	Meta cumprida. Dos 243 municípios de Pequeno Porte I, 48 dispõem de CREAS municipal ou regional, alcançando 20% dos municípios com pelo menos um serviço (PAEFI) de média complexidade, ofertado no âmbito do CREAS

**3- c) Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:**

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

# GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



Área	Percentual alcançado	Situação Atual
Proteção Social Básica	100%	Meta cumprida. CRAS e SCFV: todos os municípios cofinanciados pelo governo federal são cofinanciados pelo estado.
Proteção Social Especial– Média Complexidade	100%	<p><b>Meta cumprida</b> - CREAS/PAEFI: 100% dos municípios cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado, chegando a um total de 226 municípios. Obs. 03 equipamentos/unidade sem cofinanciamento estadual.</p> <p>-Serviço de Abordagem Social: 100% dos municípios com o serviço, chegando 11 municípios cofinanciados pelo Estado.</p> <p>- Centro Pop/Serviço Especializado para População em Situação de Rua: 100% dos municípios cofinanciados pelo Governo Federal com o equipamento/serviço cofinanciados pelo Estado, chegando a 13 municípios.</p> <p>- Serviço de Medida Socioeducativa: 100% dos municípios cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado, chegando a um total de 64 municípios;</p> <p>- Centro Dia: 100%, ou seja, o único município com o equipamento cofinanciado pelo Governo Federal, também é cofinanciado pelo Estado.</p>
Proteção Social Especial– Alta Complexidade	100%	<p><b>Meta cumprida</b> - Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes: 100% dos municípios com o Serviço, cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado, chegando a um total de 51 municípios;</p>

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias: 100% dos municípios com o serviço, cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado, chegando a um total de 11 municípios;</li><li>- Serviço de Acolhimento para Idosos: 76,47% dos municípios com o serviço, cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado;</li><li>- Residência Inclusiva: 100% dos municípios com o equipamento, cofinanciados pelo Governo Federal, são cofinanciados pelo Estado – 02 municípios.</li></ul>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**4- d) Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam:**

1. Menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;
2. Entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;
3. Entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019;

Percentual alcançado	Situação Atual
90,6%	Meta cumprida. Dos 417 municípios existentes no estado, 378 estão com Lei de Benefício Eventual atualizada e, aptos a receber o cofinanciamento estadual. Ou seja, superamos em 30,6% a meta para 2019.

**Prioridade II – o aperfeiçoamento institucional com as metas de:**

**5 - a) Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações**

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado;

Área	Alcance da meta	Situação Atual
Vigilância formalmente instituída	Não	No estado da Bahia existe a área de Vigilância, mas esta não está formalmente instituída, estando em tramitação o instrumento legal.
Produção de Diagnóstico	Sim	Efetivada contratação de consultoria através do PRODOC/PNUD, com diagnóstico elaborado para subsidiar o trabalho da Vigilância Socioassistencial.

6 - b) Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais;

Percentual alcançado	Situação Atual
60,43%	<p>O Estado desenvolve desde 2016, ações de apoio técnico com ênfase no assessoramento técnico dos municípios com atividades mensais, contudo estas ações não são específicas para trabalhar com povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Em 2017, no tocante as ações de formação, junto aos municípios, para promoção destas ações, foram realizadas 11 reuniões de rede de gestores e técnicos municipais do CADUNICO e PBF, alcançando 95 municípios, onde foi tratado o tema, bem como capacitação de entrevistadores com 252 municípios que também contemplou o referido tema.</p>

7 - c) Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



### Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

Percentual alcançado	Situação Atual
37,66%	O Estado conta com 1.163 entidades de Assistência Social, sendo que 438 cadastros estão concluídos, 410 estão em preenchimento e 315 pendentes. Na reunião da CIB outubro/2019 houve uma atividade com estratégia de apoio técnico para tratar esta demanda. Uma Nota Técnica foi elaborada para apoiar os municípios no preenchimento do cadastro. Outra estratégia adotada foi o envio de ofício para os 72 municípios que estão em preenchimento do cadastro, no sentido de finalizar o processo de cadastramento, atingindo assim, os 70% da meta.

**8 -d) Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim	Meta cumprida. A Bahia possui um processo específico de Acompanhamento a municípios com situações de fragilidades identificadas, através de instrução normativa SAS n. 01/ 2018, bem como resoluções CIB n. 02/2017. Neste processo é feito ranqueamento destes entes federados a partir de indicadores. A partir deste ranqueamento são realizadas estratégias de apoio técnico como monitoramento a distância/remoto, assessoramento e orientações técnicas, publicações e atividades de educação permanente.

**9 -e) Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social;**

Alcance da Meta	Situação Atual
-----------------	----------------

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



Não	A Lei do SUAS está em discussão e tramitação interna no Governo, com a análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE já concluída.
-----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**10 - f) Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União;**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim	Meta cumprida. Aprovada e em vigor a Portaria SJDHDS 123/2016, o Decreto Estadual 16.968/2016 e a Portaria SJDHDS 162/2018. A partir do ano de 2018 passou a vigorar o repasse através dos Blocos de Financiamento, sendo feita a adequação do instrumento de planejamento - Plano de Ação e geradas as novas contas bancárias municipais.

**11 - g) Instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam:**

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e
4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Área	Alcance da Meta	Situação Atual
Gestão do SUAS	Sim	Regimento da Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social/ Superintendência de Assistência Social em vigor – Decreto Estadual nº 18.189/2018( solicitamos alteração no referido
Vigilância Socioassistencial	Não	
Gestão Trabalho	Não	
Regulação do SUAS	Não	
Gestão do FEAS	Sim	
Proteção Social Básica	Sim	
Proteção Social Especial – Média Complexidade	Não	

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**Superintendência de Assistência Social - **SAS**

Proteção Social Especial – Alta Complexidade	Não	regimento, através da Comunicação Interna SAS nº 244/2018, para atender a esta meta do pacto). O FEAS foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 5.225/1996.
----------------------------------------------	-----	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**12 - h) Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios;**

<b>Alcance da Meta</b>	<b>Situação Atual</b>
Não	As atividades de apoio técnico têm como foco a temática definida pela Gestão Estadual no seu processo de planejamento anual, sendo em 2017 e 2018 definidos como temas “Aprimoramento do SUAS” e “Gestão Integrada para o fortalecimento do Acompanhamento Familiar”, respectivamente. Contudo, este instrumento não se configura um plano específico de apoio técnico, sendo, por isso, avaliado que atualmente não existe no estado o Plano de Apoio Técnico elaborado que tenha sido pactuado na CIB e deliberado CEAS. Para o ano de 2020, existe um Grupo de Trabalho- GT o qual está elaborando o referido Plano e encaminhará para CIB e CEAS para apreciação , pactuação e deliberação.

**13 -i) Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente – NUPE, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais;**

<b>Alcance da Meta</b>	<b>Situação Atual</b>
------------------------	-----------------------



## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



Sim	Meta cumprida. Instituída Portaria 27/2018 que estabelece o NUEP. Porém o NUEP vem se reunindo, desde 2017, em 2018 ocorreram 03 reuniões e em 2019 ocorreram 09 reuniões . Cumprir informar que seu Regimento Interno foi elaborado, e no momento o Núcleo está se debruçando na elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente.
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**14 -j) Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim	Meta cumprida. Está disposto para todos os municípios baianos o programa CAPACITASUAS. Além deste programa o estado desenvolve ações de educação permanente através de encontros, seminários, videoconferências, video-aulas.

**Prioridade III – a segurança de renda com as metas de:**

**15 -a) Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.**

Alcance da Meta	Situação Atual
Não	Até o presente momento, o Estado da Bahia não realizou ações específicas no sentido de incluir este público alvo no BPC. No entanto, em 2020 iremos articular as Coordenações de Proteção Social Básica e do Programa Bolsa Família para aproveitar o calendário de capacitações do Bolsa e realizar ações visando o cumprimento desta meta.

**16 - b) Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa**

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



**Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim*	Meta cumprida. O estado vem desenvolvendo ações apoio técnico aos municípios através de assessoramentos, orientações e cursos relativos aos temas de Entrevistadores do Formulário do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e Sistema do Cadastro Único (V7), tais ações são desenvolvidas de forma presencial, tanto na capital do estado quando de forma descentralizada nos 27 Territórios de Identidade da Bahia.

*\*Obs.: considerando que as capacitações serão executadas neste segundo semestre, de 17 de julho a 20 de setembro de 2018, conforme o Plano de Treinamento Estadual, encaminhado para a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), do Ministério de Desenvolvimento Social, com a execução de turmas nos pólos dos territórios de identidade, e que este documento será apreciado e pactuado neste mesmo período, consideramos que a meta será cumprida.*

**17 - c) Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:**

1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. da Proteção Social Básica; e
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim**	Meta cumprida. No âmbito do CadÚnico/PBF, a gestão estadual desenvolve ações de assessoramento, orientação e capacitação de forma ampla para os 417 municípios baianos. Destacam-se as capacitações no Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família que ocorre de forma descentralizada nos municípios pertencentes a 27 Territórios de Identidade do estado.

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



**\*\*Obs.:** considerando que as capacitações serão executadas neste segundo semestre, de 09 de julho a 07 de dezembro de 2018, conforme o Plano de Treinamento Estadual, encaminhado para a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), do Ministério de Desenvolvimento Social, com a execução de turmas nos pólos dos territórios de identidade, e que este documento será apreciado e pactuado neste mesmo período, consideramos que a meta será cumprida.

**Prioridade IV – a integralidade da proteção socioassistencial com as metas de:**

**18 - a) Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de:**

1. 60% (sessenta por cento) em 2017;
2. 70% (setenta por cento) em 2018;
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

Alcance da Meta	Situação Atual
Não	Dos 417 municípios baianos, 409 realizaram adesão e 415 a renovação, ou seja, 08 municípios ainda não realizaram adesão e 02 não realizaram a renovação do programa. Contudo, o estado do total de 47.782 beneficiários de 00 a 18 anos, possui 58% das crianças e adolescentes beneficiárias do BPC matriculados na escola. Vale registrar que não houve atualização do Sistema do BPC na Escola no âmbito federal no ano de 2019.

**19 - b) Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim	São realizadas ações pontuais de articulação com o Sistema Judiciário e Ministério Público para tratativa de questões que demandem a intervenção destes órgãos em parceria com o SUAS e demais políticas públicas, contudo não derivam destas ações

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



	articuladas a efetiva instituição de normativas, fluxos, protocolos e instrumentos que regulem esta relação. No mais, instituímos a Câmara Técnica CIB SUAS e Sistema de Justiça através da Resolução CIB n.02/2019, com duas reuniões realizadas e definido que a normativa será um protocolo e que cada Órgão irá normatizar de acordo o instrumento que lhe cabe.
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Prioridade V - a gestão democrática e participativa com as metas de:**

**20 - a) Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS;**

<b>Alcance da Meta</b>	<b>Situação Atual</b>
Não	A partir de 2016 o CEAS passou a contar com representação de usuários através do FEUSUAS-BA. Nos mandatos posteriores foi garantida a participação de trabalhadores, usuários e entidades. Também será realizada nova revisão do Regimento Interno do Conselho. A minuta da Lei Estadual do SUAS foi apreciada pelo colegiado e encontra-se em tramitação no GAB SAS na qual já contempla sobre a paridade e proporcionalidade das representações, bem como a participação do COEGEMAS. Embora não esteja regulamentada a participação do COEGEMAS na atual gestão do CEAS 2018/2020, este colegiado iniciou participações em reuniões ordinárias desde 2015, ainda que pontualmente.

**21 -b) Garantir no mínimo 08 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções;**

<b>Alcance da Meta</b>	<b>Situação Atual</b>
------------------------	-----------------------

## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SJDHDS

Superintendência de Assistência Social - SAS



Não	Meta não cumprida. A CIB costuma realizar no mínimo 11 reuniões ordinárias durante o ano, com frequência mensal, e 02 reuniões descentralizadas, sendo todas registradas através de atas e estas encaminhadas para a CIT. Quanto a participação do CEAS o mesmo se fez presente em 02 reuniões.
-----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**22 - c) Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social;**

Alcance da Meta	Situação Atual
Não	No ano de 2018 realizamos uma reunião descentralizada no Município de Barreiras no dias 26 e 27 de março, estando a segunda a programada para ocorrer até dezembro.

**23 -d) Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS.**

Alcance da Meta	Situação Atual
Sim	Meta cumprida. O valor destinado ao funcionamento do CEAS é definido em percentual por este conselho anualmente quando da aprovação do Plano de Aplicação. E comparando o orçamento 2017 com o de 2018, os investimentos cresceram substancialmente (2017 – R\$ 80 mil reais e 2018 – R\$ 531 mil reais), sendo que em 2019 o investimento foi de R\$ 194.958,84 mil reais.

§1º No exercício de 2017, acerca da meta constante na alínea “d” do inciso I referente a prioridade de universalização do SUAS, cinco estados que cofinanciam menos de 10% (dez por cento) dos seus municípios atingirão o patamar de 10% (dez por cento).

## **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**

Superintendência de Assistência Social - **SAS**



### **Compromissos da União no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS**

I - Definir e executar estratégias de capacitação das equipes estaduais e do Distrito Federal, considerando suas especificidades, que incluam a oferta anual de, pelo menos, dois cursos presenciais com duração de 40 (quarenta) horas, com temas pactuados entre os entes;

II - Definir e regular as ações e estratégias de apoio técnico a serem pactuadas na CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III - Propor Plano de Apoio Técnico aos estados e Distrito Federal a ser pactuado na CIT;

IV - Assessorar individualmente estados e o Distrito Federal, conforme necessidades e demandas de cada um;

V - Rever o teto financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, considerando prioridades e metas do Pacto, buscando dotação orçamentária no valor de 10% (dez por cento) do total de recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

VI - Apoiar financeiramente o Fórum Nacional de Secretários de Estados de Assistência Social – FONSEAS;

VII - Articular com a Justiça e Ministério Público Federal a construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS;

VIII - Implantar sistema de informações para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, integrado ao Sistema de Justiça, que possibilite o monitoramento e o cumprimento de normativas, metas e compromissos pactuados nacionalmente;

IX - Realizar estudos dos custos dos serviços municipais e regionalizados que oriente a revisão de cofinanciamento federal;

X - Propor parâmetros nacionais para o cofinanciamento dos entes federados;

XI - Apoiar os estados na implantação do modelo de financiamento por blocos;

XII - Propor alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para que os recursos da assistência social deixem de ser discricionários e passem a ser obrigatórios;

XIII - Garantir agenda política e institucional para fortalecer o SUAS na relação interministerial e com governadores dos estados e Distrito Federal;

XIV - Propor definição de equipe de referência para o desenvolvimento das funções de gestão pelos estados e Distrito Federal;

XV - Elaborar orientações técnicas para a institucionalização da Regulação do SUAS;

XVI - Instituir o sistema nacional de indicadores para o monitoramento do SUAS;

## **GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – **SJDHDS**  
Superintendência de Assistência Social - **SAS**



XVII - Cofinanciar os estados e Distrito Federal para ações de capacitação e formação continuada, garantindo a continuidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS -CapacitaSUAS;

XVIII - Regulamentar o Vínculo SUAS, de que trata o art.6º-B da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

XIX - Produzir regulamentações e orientações técnicas para os serviços de alta complexidade;

XX - Buscar recompor o teto do IGD-PBF destinado aos estados com valores praticados em dezembro de 2015;

**Dezembro de 2019**

**SAS/SJDHDS**